



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

ATA DE JULGAMENTO

Sessão Ordinária do Egrégio Tribunal Pleno, em Manaus, 30 de agosto de 2022.
Presidente, em exercício: Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessoa Figueiredo
Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Nicolau Libório do Santos Filho.
Secretário-Geral de Justiça: Ivan de Azevedo Tribuzy Filho.

Às nove horas, na sala de sessões, reuniu-se virtualmente, o Egrégio Tribunal Pleno, sob a presidência da Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessoa Figueiredo presentes os Exmos. Srs. Des. João de Jesus Abdala Simões, Des. Domingos Jorge Chalub Pereira, Des. Cláudio Cesar Ramalheira Roessing, Desa. Carla Maria Santos dos Reis, Des. Wellington José de Araújo, Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior, Desa. Nélia Caminha Jorge, Des. Ailton Luís Corrêa Gentil, Des. José Hamilton Saraiva dos Santos, Elci Simões de Oliveira, Desa. Joana dos Santos Meirelles, Des. Délcio Luís Santos, Desa. Vânia Maria Marques Marinho, Des. Abraham Peixoto Campos Filho, Desa. Onilza Abreu Gerth e Desa. Mirza Telma Cunha. **Ausentes Justificadamente:** Des. Flávio Humerto Pascarelli Lopes, Presidente, Desa. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, Des. Yedo Simões de Oliveira, Des. Paulo Cesar Caminha e Lima, Des. João Mauro Bessa, Des. Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Des. Anselmo Chixaro e Des. Cezar Luiz Bandiera. Havendo número legal, o Des. Presidente, declarou aberta a sessão autorizando o Secretário, fazer a leitura da Ata da Sessão anterior, que foi dispensada, com o assentimento dos demais pares Invertida a ordem de pauta, foram anunciados os seguintes **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS – SEI: 1- Processo Administrativo nº 2022/000015274-01. MINUTA DE RESOLUÇÃO QUE ALTERA A RESOLUÇÃO N. 21/2019, A QUAL UNIFICA A COMPETÊNCIA TERRITORIAL DOS JUIZADOS CÍVEIS E ADEQUA A COMPETÊNCIA TERRITORIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS DA CAPITAL. Antec. voto pela aprovação da Resolução originária:** Des. Domingos Jorge Chalub Pereira e Des. José Hamilton Saraiva (Em 23.08.2022). **Voto 1 Divergente:** Des. Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **Antec. Voto c/ a divergência:** Des. Cezar Luiz Bandiera (Em 19.07.22) e Des. Délcio Luís Santos (Em 02.08.2022), Des. Yedo Simões de Oliveira (Em 23.08.2022). Vista para a Desa. Carla Maria Santos dos Reis. **Apreciação suspensa:** Ausência Justificada do Des. Presidente. **2- Processo Administrativo Sei Nº 2022/000019037-00 .Minuta de Resolução que regulamenta o Teletrabalho de servidores no âmbito do Poder Judiciário do Estado do**

Amazonas E HOMOLOGAÇÃO DO SISTEMA DE TELETRABALHO.

A Desa. Carla Maria Santos dos Reis, devolveu o processo com voto vista divergente. A apreciação foi suspensa em virtude da ausência justificada do Des. Presidente. **3- Processo Administrativo nº 2022/000021188-00. EDITAL nº 29/2022 – PTJ – REMOÇÃO PARA A COMARCA DE GUAJARÁ (Critério: Antiguidade).** Inscritos: 1. Dr. Samuel Pereira Porfírio – PA nº 2022/000022489-00. 2. Dr. Leonardo Guimarães Primo de Carvalho – PA nº 2022/000021766-00; 3. Dra. Clarissa Ribeiro Lino – PA nº 2022/000021723-00; 4. Dr. David Nicollas Vieira Lins – PA nº 2022/000021964-00; 5. Dr. Danny Rodrigues Moraes – PA nº 2022/000022045-00. Apreciação adiada: Por determinação da Presidência. **4-Processo Administrativo SEI nº 2021/000001815-00. MINUTA DE RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DOS CENTROS ESPECIALIZADOS DE ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS DE CRIMES E ATOS INFRACIONAIS, NO ÂMBITO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, EM ATENÇÃO À RESOLUÇÃO Nº 253/2018 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.** Vista para a Desa. . Joana dos Santos Meirelles. Apreciação Suspensa: A apreciação foi suspensa em virtude da ausência justificada do Des. Presidente. **5- Processo Administrativo nº 2022/000025510-00. MINUTA DE RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE NOS ÓRGÃOS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** Apreciação adiada: ausência justificada do Des. Presidente. **ESCOLHA DE MEMBRO PARA A 2ª TURMA RECURSAL DO ESTADO DO AMAZONAS (Critério: Merecimento) - EDITAL N.º 002/2022 – CGJECC:** Inscritos conforme a Lista de Antiguidade publicada no Diário de Justiça Eletrônico do dia 26.01.2022: 1. Dr. Leoney Fligliuolo Harraquian (desistência) - SEI 2022/000022759-00. 2. Dr. Antônio Carlos Marinho Bezerra Júnior – 12.ª Vara do Juizado Especial Cível – SEI nº 2022/000022980-00. 3. Dr. Áldrin Henrique de Castro Rodrigues – 10.ª Vara Criminal – SEI 2022/000022818-00. 4. Dr. Cid da Veiga Soares Júnior – 19.ª Vara do Juizado Especial Cível – SEI Nº 2022/000022968-00. 5. Dr. Jean Carlos Pimentel dos Santos – Juiz Auxiliar de 2.ª Entrância – SEI Nº 2022/000023229-00. Adiado: a pedido do Des. José Hamilton Saraiva dos Santos, Coordenador dos Juizados Especiais. **7-ESCOLHA DE MEMBRO PARA A 3ª TURMA RECURSAL DO ESTADO DO AMAZONAS (Critério: Antiguidade) - EDITAL N.º 003/2022 – CGJECC:** Inscritos conforme a Lista de Antiguidade publicada no Diário de Justiça Eletrônico do dia 26.01.2022: Dr. Leoney Fligliuolo Harraquian (desistência) – SEI Nº 2022/000022779-00. Dr.ª Lídia de Abreu Carvalho – 4.ª Vara Cível – SEI Nº 2022/000023242-00. Dr. Áldrin Henrique de Castro Rodrigues – 10.ª Vara Criminal - SEI Nº 2022/000022807-00. Dr. Cid da Veiga Soares Júnior - 19.ª Vara do Juizado Especial Cível - SEI Nº 2022/000022959-00. Adiado: a pedido do Des. José Hamilton Saraiva dos Santos, Coordenador dos Juizados Especiais. A seguir foram chamados para apreciação, os **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - SAJ/SG5: 1 - 0002828-49.2021.8.04.0000 - Recurso Administrativo .Recorrente: Grifon Serviços de Administração de Obras Eireli.** Advogado: Alan Johnny Feitosa da Fonseca (7799/AM). Advogada: Rosa Maria Feitosa da Fonseca (11120/AM). Advogada: Daniella Lopes Cavalcante

(4164/AM). Advogada: Francelina Giordana Feitosa Góes (12041/AM). **Recorrido: Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas. Presidente, em exercício:** Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **Relator:** Exmo. Sr. Des. Cláudio César Ramalheira Roessing. **Decisão:** Por unanimidade de votos, o Egrégio Tribunal Pleno decidiu conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento. Em seguida foi assinado o Acórdão. **2 - 0003364-60.2021.8.04.0000 - Recurso Administrativo . Recorrente: Grifon Serviços de Administração de Obras Ltda.** Advogado: Alan Johnny Feitosa da Fonseca (7799/AM). **Recorrido: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.** Interessado: Divisão de Contratos e Convênios do TJAM. **Presidente, em exercício:** Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **Relator:** Exmo. Sr. Des. Cláudio César Ramalheira Roessing. **Decisão:** Por unanimidade de votos, o Egrégio Tribunal Pleno decidiu conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Em seguida foi assinado o Acórdão. **3-0001156-69.2022.8.04.0000 - Processo Administrativo Disciplinar em Face de Magistrado (Pedido de prorrogação para conclusão do PAD).** **Requerente: E. T. P. do T. de J. do E. do A. Requerido: J. T. T.** Advogado: Caio Feldberg Porto (7995/AM). Advogado: Marcio Fernandes Junior (11338/AM). **Presidente, em exercício:** Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **Relator:** Exmo. Sr. Des. Jomar Ricardo Saunders Fernandes. **Adiado:** ausência justificada do Des. Relator. Retomada a ordem de Pauta foram julgados os seguintes Processos: **1 - 4007537-93.2020.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível. Impetrante: Valdemir Reis Fernandes.** Advogado: Amauri Vieira dos Santos (11881/AM). Advogado: Anderson Vieira dos Santos (14905/AM). **Impetrado: Governador do Estado do Amazonas. Impetrado: Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas. Impetrado: Estado do Amazonas.** Procuradora: Ana Marcela Grana de Almeida. **Presidente, em exercício:** Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **Relator:** Exmo. Sr. Des. João de Jesus Abdala Simões. Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Alberto Rodrigues Nascimento Júnior. **Decisão:** Por unanimidade de votos, em consonância com o parecer ministerial (fls. 131/147), o Egrégio Tribunal Pleno decidiu conceder a segurança, nos termos do voto do Relator. Em seguida foi assinado o Acórdão. **2 - 4004401-54.2021.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível .Impetrante: Moises Parente Barbosa.** Advogado: Amauri Vieira dos Santos (11881/AM). Advogado: Anderson Vieira dos Santos (14905/AM). **Impetrado: Governador do Estado do Amazonas. Impetrado: Estado do Amazonas.** Procuradora: Leila Maria Raposo Xavier Leite (5144/AM). **Presidente, em exercício e Relatora:** Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessoa Figueiredo. Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Alberto Rodrigues Nascimento Júnior. **Decisão:** Por unanimidade de votos, o Egrégio Tribunal Pleno decidiu acolher o parecer ministerial e conceder a segurança, nos termos do voto do Relator. Em seguida foi assinado o Acórdão. **3 - 4003873-20.2021.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível .Impetrante: Rafael de Lima Erazo.** Advogada: Ivana da Cunha Leite Ruiz (4814/AM). **Impetrado: Governador do Estado do Amazonas. Impetrado: Estado do Amazonas.** Procurador: Franklin Arthur Martinz Filho. **Presidente, em exercício:** Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **Relator:** Exmo. Sr. Des.

Jorge Manoel Lopes Lins. Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Alberto Rodrigues Nascimento Júnior. **Adiado**: ausência justificada do Relator .4 - **4001376-33.2021.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível .Impetrante: Francisco Clenilson de Jesus Cordeiro.** Advogado: Clodoaldo Lourenço Teixeira (14935/AM). **Impetrado: Governador do Estado do Amazonas. Impetrado: Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas. Impetrado: Estado do Amazonas.** Procurador: Júlio Cezar Lima Brandão (2258/AM).**Presidente, em exercício:** Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **Relatora: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles.** Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Alberto Rodrigues Nascimento Júnior. **Decisão**: Por unanimidade de votos, em consonância com o Parecer Ministerial, o Egrégio Tribunal Pleno decidiu DENEGAR A SEGURANÇA, nos termos do voto da Relatora. Em seguida foi assinado o Acórdão. 5 - **4004558-27.2021.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível .Impetrante: José Ricardo Oliveira Dutra.** Advogada: Raquel Moreira da Silva Portela (13163/AM). **Impetrado: Governador do Estado do Amazonas. Impetrado: Secretária de Estado de Educação e Qualidade de Ensino - Seduc. Impetrado: Estado do Amazonas.** Procurador: Renan Taketomi de Magalhães (8739/AM).**Presidente, em exercício:** Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **Relatora: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles.** Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Alberto Rodrigues Nascimento Júnior. **Decisão**: Por unanimidade de votos, e em consonância com o parecer ministerial, o Egrégio Tribunal Pleno decidiu conceder parcialmente a segurança, nos termos do voto da Relatora. Em seguida foi assinado o Acórdão. 6 - **4001779-65.2022.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível. Impetrante: Tatiana Del Pilar Barros Rivera.** Advogada: Jéssica da Costa Caxeixa (12246/AM). Advogado: Davi Fontenele de Almeida (13125/AM). **Impetrado: Governador do Estado do Amazonas. Impetrado: Secretária de Estado de Educação e Qualidade de Ensino – SEDUC. Impetrado: Estado do Amazonas.** Procuradora: Ingrid Monteiro. **Presidente, em exercício:** Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **Relator: Exmo. Sr. Des. Cezar Luiz Bandiera.** Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Alberto Rodrigues Nascimento Júnior. **Adiado**: ausência justificada do Relator.7 - **4000641-63.2022.8.04.0000 - Ação Direta de Inconstitucionalidade .Requerente: Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas do Estado do Amazonas.** Advogado: Demétrio Weill Pessoa Ramos (36526/DF). Advogado: André Junior Mendes de Oliveira (7836/AM). **Interessado: Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.** Procurador: Robert Wagner Fonseca de Oliveira (6529/AM).Procurador: Vander Laan Reis Goés (1380/AM).Procurador: Gerson Diogo da Silva Viana (10684/AM).**Interessado: Procurador-Geral do Estado do Amazonas. Interessado: Ministério Público do Estado do Amazonas. Presidente, em exercício:** Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **Relator: Exmo. Sr. Des. Airton Luís Corrêa Gentil.** Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Alberto Rodrigues Nascimento Júnior. **Adiado**: Por falta de quórum. 8 - **0006069-31.2021.8.04.0000 - Cumprimento Provisório de Sentença / Impugnação ao Cumprimento de Acórdão .Impugnante: Estado do Amazonas.** Procurador: Franklin Arthur Mar tinz Filho. **Impugnada: Sandra Maria Albuquerque Aguilar.** Advogada: Amanda Albuquerque Aguilar

(13657/AM). **Presidente, em exercício:** Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **Relator: Exmo. Sr. Des. João de Jesus Abdala Simões.** Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Alberto Rodrigues Nascimento Júnior. **Decisão:** Por unanimidade de votos o Egrégio Tribunal Pleno decidiu conhecer e acolher o pedido de Cumprimento de Sentença em Mandado de Segurança, nos termos do voto do Relator. Em seguida foi assinado o Acórdão. **9 - 4001800-41.2022.8.04.0000 - Representação Criminal/notícia de Crime. Requerente: Rudson Marinho Peixoto.** Advogada: Penélope Aryadne Antony Lira (7357/AM). Advogada: Yonete Melo das Chagas (8827/AM). **Requerido: David Antônio Abisai Pereira de Almeida.** Advogado: Alcemir Pessoa Figliuolo Neto (13248/AM). Advogado: Ayrton de Sena Gentil Neto (12521/AM). Advogado: Lucas Alberto de Alencar Brandão (12555/AM). Advogado: Luciano Araújo Tavares (12512/AM). **Presidente, em exercício:** Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **Relatora: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles.** Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Alberto Rodrigues Nascimento Júnior. **Averbou Suspeição:** Des. João Mauro Bessa (fl. 17). **Averbou Impedimento:** Des. Airton Luiz Corrêa Gentil (Em 26.07.22). **Voto da Relatora:** Pela rejeição da queixa-crime (Em 02.08.2022). ***Vista ao Des. César Luiz Bandiera** (Em 02.08.2022). **Julgamento Suspenso:** ausência justificada do Vistante. **PROCESSO COM JULGAMENTO EM MESA SUSPENSO/ADIADOS: 10 - 0005486-17.2019.8.04.0000 - Agravo Interno Cível. Agravante: Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - Amazonprev.** Advogado: Fábio Martins Ribeiro (449A/AM). **Agravado: Marieta Bastos Kanehira.** Advogado: Hamilton Sales Gomes (6784/AM). Advogada: Amanda Piraice Gomes (8320/AM). **Presidente, em exercício:** Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **Relator: Exmo. Sr. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes.** **Adiado:** ausência justificada do Relator. Após consultar os presentes e verificar nada haver a tratar, a Desa. Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Presidente, em exercício, agradeceu a todos, e declarou encerrada a Sessão, do que para constar. Eu, Conceição Liane Pinheiro Gomes, Secretária, do Egrégio Tribunal Pleno, lavrei a presente Ata, que vai subscrita pelo Bel. Ivan de Azevedo Tribuzy |Filho – Secretário-Geral de Justiça e a seguir assinada pelo Exmo. Sr. Desembargador-Presidente.

Desembargador **Flávio Humberto Pascarelli Lopes**

Presidente do TJ/AM



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Desembargador de Justiça**, em 12/09/2022, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **IVAN DE AZEVEDO TRIBUZY FILHO, Secretário(a)**,



em 14/09/2022, às 08:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0705731** e o código CRC **0C006220**.